Ata da 25ª (vigésima quinta) Reunião da 20ª (vigésima) Legislatura, do 2º (segundo) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa; Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues, Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, Flávio Martins da Silva - Flávio Martins, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Luciano Márcio de oliveira – Luciano do Gás, Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro, Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar Menezes. Posteriormente, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Em seguida, foi efetuada a chamada do Vereador Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro. Ato contínuo, submetida à apreciação, a ata restou aprovada por unanimidade dos vereadores presentes, ressaltando a ausência da Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva. Momento seguinte, o Presidente Flávio Martins justificou a ausência da Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva na presente sessão, em razão de estar acompanhando seu filho no hospital. Ulteriormente, o Presidente Flávio Martins submeteu ao plenário, a supressão da leitura das correspondências recebidas, sendo que após votação, a questão restou aprovada por unanimidade dos edis, ressaltando a ausência da Vereadora Osânia Silva. Contudo, apesar de não efetuada a leitura destes, registre-se que na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagens nos 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091e 092/2025 e Ofícios Gab. nos 471, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518 e 519/2025 enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofício nº 011/2025 enviado pela Diretoria de Compras Públicas; Ofício nº 199/2025 enviado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; Boletim CNM/julho de 2025 enviado pela Confederação Nacional dos Municípios; Ofício nº 007/2025 enviado pela Associação Mão Amiga e correspondências enviadas pelo Rotary Club de Formiga. Registre-se ainda que, embora também não efetuada a leitura destas, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 102/2025**, de autoria do Vereador Thiago Pinheiro, que dispõe sobre a instalação do sistema de pagamento instantâneo do banco central (pix) como meio de pagamento da tarifa de serviço de transporte coletivo, no âmbito do município de Formiga/MG; **Projeto de Lei nº 103/2025**, de autoria do Vereador Thiago Pinheiro, que altera a Lei nº 5.216, de 20 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 104/2025**, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 190.000,00, com base no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, proveniente de tendência ao excesso de arrecadação. Os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano para aquisição de veículo funerário, especificamente na ação “Aquisição de Equipamentos p/ os Serviços Funerários e Cemitérios”, conforme previsto na ficha 822 – Equipamentos e Material Permanente. A medida visa atender à demanda da Funerária Municipal, vinculada à referida secretaria; **Projeto de Lei nº 105/2025**, que autoriza abertura de crédito suplementar de crédito suplementar no valor de R$ 53.711,77, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso III. Esse recurso será destinado ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga (CONSEP), atendendo a solicitação da Câmara para alteração da emenda impositiva LOM 28/2023; **Projeto de Lei nº 106/2025**, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 4.624.662,69, com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964. O crédito será destinado às Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e de Gestão Ambiental. Serão contempladas ações como aquisição de equipamentos e materiais permanentes, manutenção de serviços, obras de recuperação e contenção de erosões, ampliação da iluminação pública, pavimentação de vias, construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e amortização de dívida com a Caixa Econômica Federal (Lei nº 5756/2021). Na área ambiental, os recursos serão aplicados na construção e melhoria de praças, parques e jardins, pagamento de indenizações e na manutenção do CODEVIDA – Centro de Defesa à Vida Animal; **Projeto de Lei nº 107/2025**, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 132.077,70, por meio da anulação de dotação orçamentária previamente existente, conforme art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964. Os recursos serão aplicados na Secretaria Municipal de Cultura, com base no Plano de Aplicação de Recursos (PAR) elaborado em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura e os agentes culturais. As ações contempladas incluem apoio à arte e cultura e premiações culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), utilizando recurso federal; **Projeto de Lei nº 108/2025**, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.046.369,36, sendo R$ 91.369,36 oriundos da anulação de dotações da Secretaria de Educação e Esportes e R$ 955.000,00 da tendência ao excesso de arrecadação, conforme o art. 43, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964. Os recursos serão destinados à construção, ampliação e reforma de quadras, estádios, ginásio e Vila Olímpica. A suplementação é necessária para garantir contrapartida financeira a contratos de repasse com a Caixa (nºs 941686/2023 e 941687/2023), visando construir um campo society no bairro Balbino Ribeiro e cobrir quadras nos bairros Vila Padre Remaclo Fóxius e Ércio Rocha. As dotações anuladas referem-se a subvenções antes destinadas a entidades esportivas, que continuarão sendo atendidas com recursos de emendas impositivas; **Projeto de Lei nº 109/2025**, que altera dispositivo da Lei nº 4.489 de 8 de julho de 2011 e da outras providências, que trata de construções no entorno de aeródromos, com o objetivo de adequar a legislação municipal às normas federais de segurança vigentes. A nova redação determina que as construções próximas a aeródromos devem obedecer aos limites definidos nos Planos Básico e Específico de Zonas de Proteção de Aeródromos (PBZPA e PEZPA), quando aplicável, desde que homologados e aprovados pelos órgãos competentes. Além disso, as edificações devem seguir as normativas do Comando da Aeronáutica (COMAER) e da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). A proposta foi encaminhada a pedido da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, visando garantir a conformidade da legislação local com as exigências técnicas e regulatórias federais; **Projeto de Lei nº 110/2025**, de autoria do Vereador Thiago Pinheiro, que dispõe sobre a instituição do procedimento de Habite-se Simplificado no Município de Formiga/MG, para edificações unifamiliares de pequeno porte, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 111/2025, que** autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 105.000,00, com base no art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, por meio da anulação de dotação orçamentária previamente existente. O recurso será destinado ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga (CONSEP), por meio da emenda à LOM 28/2023. A alteração visa atender solicitação da Câmara Municipal, que, em resposta ao Ofício nº 471/2025, reconheceu equívoco anterior e confirmou a necessidade de alteração do elemento de despesa de "Auxílio" (44.50.42) para "Subvenções Sociais" (33.50.43), conforme indicado pelo órgão de segurança pública. A medida ajusta tecnicamente a aplicação da verba sem alterar sua finalidade, garantindo conformidade com a demanda apresentada pelo CONSEP e respaldada pela presidência da Câmara Municipal; **Projeto de Lei nº 112/2025, que** autoriza o Município de Formiga-MG a filiar-se à AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 113/2025, que a**utoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 4.000,00, com base no art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, por meio da anulação de dotação previamente existente na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. O recurso será destinado à ação “Contribuições à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais – AMIG”, sendo incluído no Plano Plurianual 2022/2025, no programa “Modernização Administrativa”; **Projeto de Lei nº 114/2025, que a**cresce dispositivo da Lei nº 5.177, de 10 de julho de 2017, que regulamenta os Benefícios Eventuais no Município de Formiga, para permitir, em caráter excepcional, a prorrogação do benefício de aluguel social por até 12 meses, uma única vez, após o término do período anteriormente concedido. A extensão dependerá de estudo técnico individualizado que comprove a persistência da situação de vulnerabilidade socioeconômica. Também fica vedada nova concessão com base no mesmo fato gerador. A proposta foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme ata da reunião ordinária realizada em 17/07/2025 e Resolução nº 060/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. A medida visa assegurar maior efetividade e controle na concessão do benefício, observando critérios técnicos e legais. ***REGIME DE URGÊNCIA*; Projeto de Lei nº 115/2025, que a**utoriza repasse de recursos financeiros no valor de R$ 224.093,81 a entidades do Terceiro Setor que prestam relevantes serviços à comunidade de Formiga. Os recursos serão destinados à APAE (R$ 159.093,81, em dois repasses), Patronato São Luiz (R$ 15.000,00), Associação Tatame do Bem (R$ 15.000,00) e Associação Mão Amiga (R$ 35.000,00), sob forma de auxílio e subvenção. Os valores serão pagos com dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social; **Projeto de Lei nº 116/2025, que a**ltera dispositivos da Lei nº 6.396, de 15 de julho de 2025, para correção de erros materiais apontados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício nº 213/2025; **Projeto de Lei nº 117/2025, que** autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00, com base no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante anulação de dotação orçamentária existente. O recurso será aplicado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, especificamente na ação de apoio ao Formiga Esporte Clube, vinculada à Emenda à LOM 28/2023. A suplementação será viabilizada pela anulação da dotação originalmente prevista no elemento “Auxílios” (4.4.50.42), sendo redirecionada para o elemento “Subvenções Sociais” (3.3.50.43), conforme solicitação da Câmara Municipal, registrada no Ofício nº 165/2025/SCMF; **Projeto de Lei nº 118/2025, que** autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00, com base no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, por meio de anulação de dotação existente. O recurso será aplicado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, especificamente na ação de apoio ao Albertos Futebol Clube, conforme Emenda à LOM 28/2023. O crédito será viabilizado mediante anulação da dotação originalmente prevista para “Subvenções Sociais” (3.3.50.43), sendo remanejado para o elemento “Auxílios” (4.4.50.42), conforme solicitação da Câmara Municipal registrada no Ofício nº 170/2025/SCMF; **Projeto de Lei nº 119/2025, que** autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 127.113,17, com base no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante anulação de dotação orçamentária existente. O recurso será aplicado na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, especificamente para apoio ao Asilo São Francisco de Assis, conforme previsto na Emenda à LOM 28/2023. O crédito será viabilizado pela anulação da dotação originalmente classificada como “Subvenções Sociais” (3.3.50.43), sendo reclassificada como “Auxílios” (4.4.50.42), conforme solicitado pela Câmara Municipal por meio do Ofício nº 169/2025/SCMF; **Projeto de Lei nº 120/2025, que** autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 126.756,20, com base no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. O crédito será destinado à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, no âmbito do Fundo Municipal de Turismo, para a ação “Apoio ao Crescimento Turístico no Município”, especificamente no elemento “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” (3.3.90.39); **Projeto de Lei nº 121/2025, que** autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00, com base no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante anulação de dotação existente. O recurso será aplicado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, especificamente na ação de apoio à Associação Betel de Assistência, vinculada à Emenda à LOM 28/2023. O crédito será viabilizado pela anulação do valor originalmente previsto no elemento “Auxílios” (4.4.50.42), sendo remanejado para o elemento “Subvenções Sociais” (3.3.50.43), conforme solicitado pela Câmara Municipal; **Projeto de Lei Complementar nº 9/2025, que** altera redação dos parágrafos 6º e 7º do artigo 99 da Lei n. 4.172, de 31 de março de 2009, que dispõe sobre a contribuição previdenciária para os Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e Fundações Públicas do Município de Formiga e dá outras providências;  **Veto ao Projeto de Lei nº 090/2025**, que dispõe sobre a concessão de tolerância e a dispensa do pagamento de tarifa de Estacionamento Rotativo, nos casos discriminados, no âmbito do Município de Formiga; **Veto ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 064/2025**, que autoriza o Poder Executivo a instituir a gratuidade do serviço de transporte coletivo público urbano para os servidores públicos do Município de Formiga e as **Emendas Modificativas nos 01 e 02** apresentadas ao Projeto de Lei nº 080/2025, encaminhadas pelo Poder Executivo, através da Mensagem nº 077/2025. Prosseguindo a sessão, o Presidente Flávio Martins solicitou a inclusão na pauta de votação do **Veto ao Projeto de Lei nº 075/2025**, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga e do Vereador Jaci da Rua Nova, referente ao aluguel social. Posto em votação o referido pedido, este restou aprovado por unanimidade, ressalvando a ausência da Vereadora Osânia Silva.Destarte, foi encaminhado à primeira e única discussão e votação **o Veto** **ao Projeto de Lei nº 075/2025**, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga e do Vereador Jaci da Rua Nova, que altera a Lei nº 5.177, de 10 de julho de 2017, que regulamenta o programa assistencial de Benefícios Eventuais no âmbito do Município de Formiga. A análise do mencionado veto se deu por Comissão Especial, constituída pelo Vereador Thiago Pinheiro (Presidente), Vereador Luciano do Gás (Relator) e Vereador Wolkmar Menezes (Membro), que exarou parecer pela *rejeição* do veto. Submetido ao plenário, o Veto ao Projeto de Lei nº 075/2025 foi rejeitado por unanimidade dos vereadores presentes, ressalvando a ausência da Vereadora Osânia Silva.Em continuidade à sessão, o Presidente Flávio Martins submeteu ao plenário a inversão da pauta para o uso da tribuna pela Sra. Wilse Marques Faria, representante da Associação Mão Amiga, sendo a questão aprovada por unanimidade do plenário, ressalvada a ausência da Vereadora Osânia Silva. Portanto, foi convidada para adentrar no plenário para fazer uso da tribuna a representante da Associação Mão Amiga, a Sra. Wilse Marques Faria, para apresentar as ações desenvolvidas pela entidade e tratar de assuntos de interesse social e comunitário.Após as saudações de praxe, a Sra. Wilse Marques Faria, discorreu sobre o trabalho da Sra. Rita de Cássia Pereira Rocha fundadora da Associação Mão Amiga. Após, falou de sua participação juntamente com as senhoras **Rita de Cássia Pereira Rocha e Marta Maria da Silveira Oliveira**, que uniram esforços para fundar a entidade e iniciar os trabalhos comunitários. Ressaltou que associação atualmente conta com **18 anos de atuação** na comunidade, oferecendo suporte essencial como a entrega de fraldas, medicamentos, transporte para tratamentos, apoio emocional e dentre outros. Informou ainda que a entidade **possui sede própria**, o que representa um marco importante para a consolidação dos serviços prestados à comunidade e que atualmente contam com quase quinze mil de cadastros assistidos. A Sra. Wilse anunciou que a Associação decidiu **ampliar seu programa assistencial**,com a criação de uma **Clínica de Reabilitação e Nutrição**, que oferecerá ainda **serviços de Fisioterapia e Psicologia**. No entanto, ressaltou que a manutenção desses profissionais exige recursos financeiros, e que, com as novas determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, acerca das emendas impositivas, **os gastos estão sendo reduzidos**, pois, as **emendas impositivas vinham ajudando significativamente** nesse custeio. Ainda sobre as **emendas impositivas**, explicou que a legislação determina que **cinquenta por cento dos recursos devem obrigatoriamente ser destinados à saúde**, e os outros cinquenta são destinados para as outras Secretarias. Contudo, observou que **não é mais permitido utilizar tais recursos para pagar exames, consultas médicas ou prestadores de serviços**, o que tem prejudicado instituições como a Associação. Diante disso, **pediu aos vereadores compreensão e sensibilidade**, solicitando que, dentro das possibilidades legais, também **destinem recursos à área da assistência social**, tendo em vista, que existemvários programas assistenciais e a associação tem essa necessidade. **Por meio de uma apresentação de slides**, a Sra. Wilse exibiu aos presentes **todo o trabalho desenvolvido pela Associação**, ilustrando as ações, os projetos em andamento e os resultados alcançados em benefício da comunidade. Encerrando sua explanação, **agradeceu a todos pela oportunidade de estar na Casa**, reiterando o compromisso da Associação com o acolhimento, a dignidade e o cuidado às pessoas em situação de vulnerabilidade e ainda reforçou a importância das emendas impositivas destinadas pelos vereadores. Seguidamente, manifestaram-se os vereadores Piruca, Jaci da Rua Nova, Daniel Rodrigues, Thiago Pinheiro, Wolkmar Menezes, Cid Corrêa, Luciano do Gás, Joice Alvarenga e Flávio Martins. Ao final, foi registrada uma fotografia oficial dos vereadores com as representantes da Associação Mão Amiga. Na ocasião, também foi registrada uma foto dos vereadores com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, Sra. Joana Santos Costa. Feito isso, foi convidado para adentrar no plenário, o Sr. Ederval Belo Pacheco onde recebeu das mãos do Vereador Daniel Rodrigues a Moção Elogiosa nº 329/2025*.* Em seguida, o Sr. Ederval expressou sua gratidão pela homenagem e relembrou um dos momentos mais difíceis vividos durante sua enfermidade. Ao final da homenagem, foi registrada uma fotografia oficial. Avançando os trabalhos, o Presidente propôs e submeteu à votação dos edis a supressão da leitura dos Requerimentos, Moções, Indicações, Pedidos de Informação e Ofícios constantes na pauta, restando a questão aprovada por unanimidade dos vereadores presentes, ressalvando a ausência da Vereadora Osânia Silva. Na sequência, foram aprovados pelos edis presentes, ressalvando a ausência do Vereador Cid Corrêa, os Requerimentos, Moções, Indicações, Pedidos de Informação e Ofícios constantes da pauta, de autoria dos seguintes Vereadores: Daniel Rodrigues, Flávio Martins, Luciano do Gás, Thiago Pinheiro, Piruca, Joice Alvarenga e Jaci da Rua Nova. Na sequência, foi franqueada a Palavra Livre, não havendo manifestação por parte de nenhum vereador. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia onze de agosto do ano corrente, às quatorze horas. Dos trabalhos, o Vereador Cid Corrêa lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - UNIÃO BRASIL |  | Daniel Rodrigues da Silva  Daniel Rodrigues - PSD |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Evandro Donizetti da Cunha  Piruca - REPUBLICANOS |  | Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - REPUBLICANOS |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Jaci Honório de Paula  Jaci da Rua Nova - PP |  | Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |
|  |  |  |
|  |  | ***(Ausente)*** |
|  |  |  |
| Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás – UNIÃO BRASIL |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva – PSD |
|  |  |  |
| Thiago Leão Pinheiro  Thiago Pinheiro - PDT |  | Wolkmar Geraldo Menezes  Wolkmar Menezes - PDT |